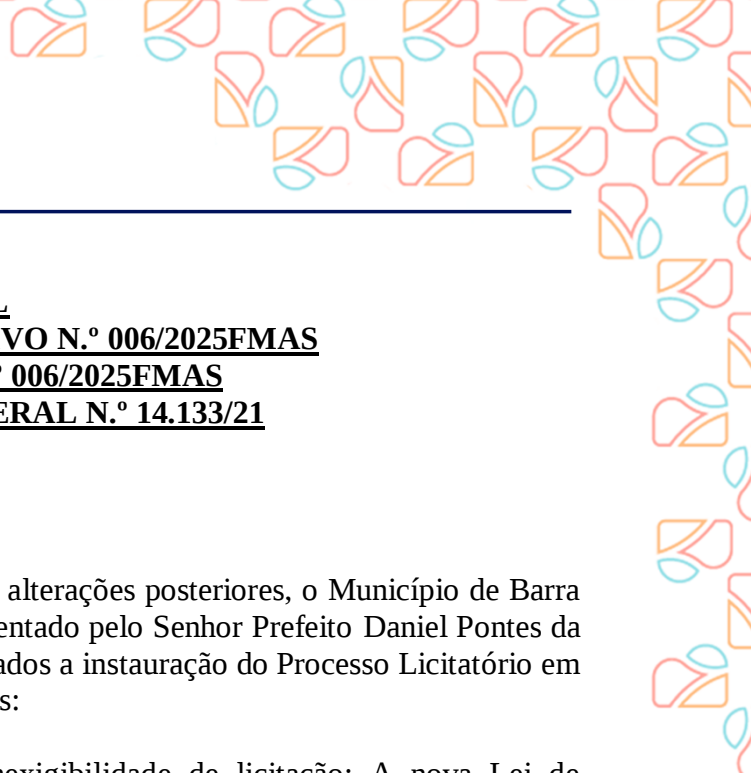




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025FMAS
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025FMAS
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

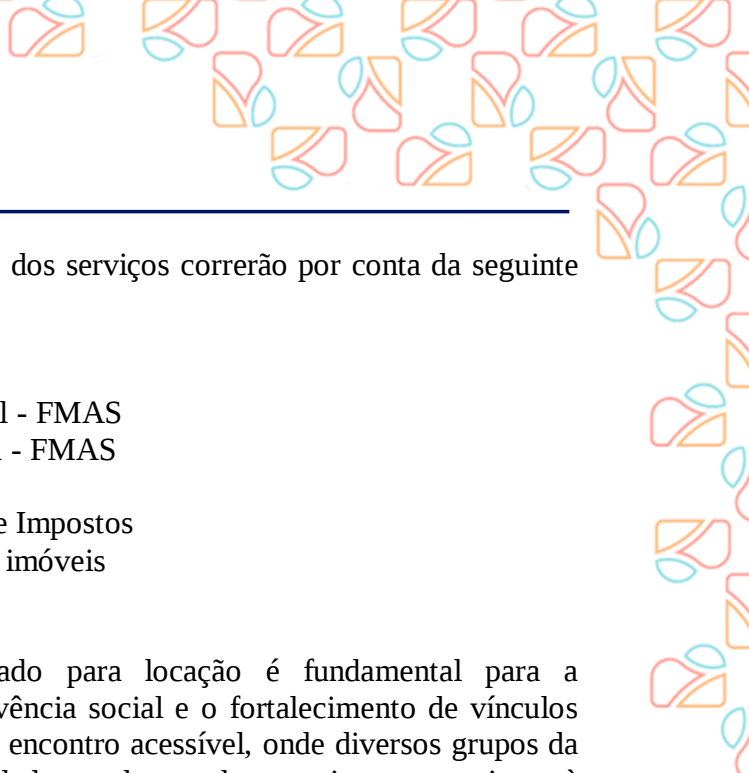
I - De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

II - Caracterização da Situação que justifica a inexigibilidade de licitação: A nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021 permite que os órgãos públicos optem tanto pela compra quanto pela locação de imóveis, desde que sejam observados o interesse público e os critérios estabelecidos pela legislação.

OBJETO– Referente à locação de imóvel Comercial-, localizado na Rua Antônio Ramos Alvim, nº 192, Bairro Centro, Cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88390-000, a Locação de Imóvel, (Imóvel com espaço amplo, bem localizado) a fim de suprir uma estrutura adequada aos atendimentos e atividades relacionadas e fornecidas para o Serviço de convivência de Barra Velha/SC. De acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento. A Política Nacional do Idoso, em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), reconhece a necessidade de garantir aos idosos o direito à participação ativa na sociedade e a promoção de sua autonomia, integração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O SCFV, conforme estabelece a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), tem o papel de proporcionar aos idosos um ambiente seguro e acolhedor, com acesso a atividades culturais, educativas e de convivência, promovendo, assim, a inclusão social e a proteção contra a violência e o isolamento. Com cerca de 60% da população de Barra Velha composta por idosos, a gestão pública local tem a responsabilidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades que promovam a autonomia e a melhoria na qualidade de vida dessa faixa etária. O SCFV deve ser um espaço que fortaleça os vínculos afetivos, familiares e sociais, além de promover o exercício da cidadania e a acessibilidade em todas as suas dimensões.

VALOR – A proposta de valores mensais do Fornecedor é de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, valor total da ordem de compra e de **R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)**.

LOCATARIO– **SOCIEDADE RECREATIVA BARRA VELHA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Ramos Alvim, nº 192, Bairro Centro, Cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88390-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 83.504.571/0001-90**, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. MARIA RAQUEL ZIMMERMANN**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no **CPF/MF sob o nº 799.269.759-68**, portadora do **RG sob o nº 2554258 SSP/SC**, residente e domiciliada a Av. Santa Catarina, nº 1155, Bairro Centro, Cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP: 88390-000.



DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 421

Órgão: 20 – Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2043 - Proteções Sociais Básica

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Sub-elemento: 33390391000000000000 - Locações de imóveis

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de a aquisição de um imóvel apropriado para locação é fundamental para a implementação de um espaço que promova a convivência social e o fortalecimento de vínculos comunitários. Este espaço servirá como um ponto de encontro acessível, onde diversos grupos da comunidade poderão se reunir, participar de atividades e desenvolver projetos que visam à inclusão social e ao bem-estar coletivo.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Barra Velha/SC, 12 Fevereiro De 2025.

**JOSE IDEMAR TREVISANI
SECRETARIO DA FMAS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**